

- relativos a bens patrimoniados em nome da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO.
- II. a atribuição de endossar os Certificados de Registro de Veículos Inservíveis ou desnecessários, quando forem recolhidos ao DETO/SEAP fisicamente nos pátios, ou apenas documentalmente, por órgãos da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional com objetivo de alienação por meio de **LEILÃO**.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
97252/2023

Resolução SEAP nº 2905/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luiz Reva, RG Nº 8.017.660-0, para responder como Chefe da Divisão de Gestão e Integração de Sistemas – SEAP/DGIS. No período de 18/09/2023 a 02/10/2023, em virtude das férias da titular da função, a servidora Vanda Dolci Garcia, RG nº 4.275.570-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
97784/2023

Resolução SEAP N° 2904/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Estadual, n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Luana Licnveski dos Santos, RG n.º 8.347.612-5, para atuar na função de agente de Transparência, da SEAP, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora Isabela Bernardi Batista Priosti, RG n.º 8.591.792-7, para atuar na função de Agente de Ouvidoria do Departamento de Saúde do Servidor – DSS, da SEAP a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Designar a servidora Núbia Carina de Oliveira, RG n.º 6.954.267-0, para atuar na função de Agente de Ouvidoria, da SEAP a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as resoluções SEAP n.º 1443/2023 e 2488/2023.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
97840/2023

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 2269/2023

Protocolo nº: 20.678.462-8

Interessado: Prefeitura Municipal de Andirá-PR

Assunto: Doação de Veículo

Data: 06/09/2023

Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Andirá, mediante Ofício nº 375/2023 e 394/2023 (fls. 10 e 23), de doação de veículo de propriedade desta Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, que será utilizado em suas demandas.

O bem possui as seguintes características:

Placa	Marca/Mod.	Ano/Mod.	Renavam	Patrimônio
AFK-1240	VW / FUSCA 1300	1980/1981	518232662	10000255581 5

Considerando:

- o Parecer Técnico nº 301/2023 – DETO (fls. 42/43), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a manifestação favorável pela Procuradoria Geral do Estado, Informação nº 228-2023/PGE/CCON (fls. 45/53);
- o despacho nº 605/2023-SEAP/DETO/DDV (fls. 72/72a), acerca do atendimento às recomendações exaradas pela PGE/CCON;
- a Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens (fls.35/36). RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação dos bem supramencionado.

Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para as demais providências cabíveis.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
97561/2023



1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 2886
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 000430-84.2021.8.16.0004, DA 4ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA, E OFÍCIO DA 4ª VARA DA SECRETARIA UNIFICADA DA
FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
-
0 RESOLVE
-
0 CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE LUIZ CARLOS COELHO AMBERG,